



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DISTRATO 01/2017

Publicado no Mural

Em 27 / 09 / 17

Retirado _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass. Luiz

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Itaara, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, CI nº 1010084695, CPF 270.928.280-15 aqui denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NA Espindola Geologia - ME (GEOFLOTA)**, inscrita no CNPJ 10.561.951/0001-93, com sede à Avenida Julio de Castilhos, 518 Sala 8-A, Bairro Centro, CEP: 97.700-000, na cidade de Santiago- RS, fone (55) 3251-8015/(55)3251-2838, e-mail: geoflora.rs2@gmail.com, representada por Nilo Antonio Espindola, brasileiro, portador do RG 9008986599 e CPF 281.346.300-06, residente e domiciliado em Rua Ramiro Barcelos, nº 606, Bairro Paineiras, Santiago- RS, fone (55) 99911-8804, e-mail: geoflora.rs2@gmail.com, aqui denominada de SEGUNDO DISTRATANTE, resolvem de comum acordo dar por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2017, referente ao Processo nº 767/2017, Dispensa por Limite nº 747/2017 assinado entre as partes em 21 de junho de 2017, para prestação de serviços de elaboração de projeto de licenciamento ambiental, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª. O Primeiro Distratante na qualidade de contratante dos serviços com o Segundo Distratante, concordam com a rescisão do Contrato de prestação de serviços, existente entre as partes, tendo em vista a solicitação de cancelamento por parte do Primeiro Distratante, o qual alegou motivos da não autorização dos proprietários para extração de minério suas propriedades anteriormente identificadas.

2ª. Visando prevenir futuros litígios e ônus para ambas as partes, as mesmas resolvem promover amigavelmente o presente acordo, dando-se os distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

Para os devidos efeitos legais firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma:

Este Distrato encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral.

Em: 27 / 09 / 2017.

Procurador Jurídico

Itaara (RS), 27 de setembro de 2017.

Cléo Vieira do Carmo
Primeiro Distratante

NA Espindola Geologia - ME
Segundo Distratante